

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, simultaneamente com recurso a videoconferência, através da plataforma ZOOM, permitindo aos Srs. Vereadores que, no âmbito da pandemia covid-19 não pudessem estar presentes, participar na mesma, sob a Presidência do Sr. Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes, e Sr. José Adelino Silva Sardinha, estando presente através da plataforma ZOOM a Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento aos Srs. Vereadores do pedido de substituição para a presente reunião, do Vereador Eng.º Manuel Paiva, em virtude de se encontrar em isolamento profilático por decisão da Direção Geral de Saúde, por ter testado positivo à Covid-19. _____

De seguida solicitou que fosse retirado da ordem de trabalhos o ponto 4.6, uma vez que foi agendado por lapso, o mesmo será presente posteriormente em reunião de Câmara após decisão do júri e sujeito a audiência prévia. _____

Prosseguiu fazendo o ponto da situação sobre a pandemia Covid-19 informando que até dia 07 de janeiro o Concelho está em risco muito elevado e não risco extremo como se faz passar. O Concelho tem estado a passar por momentos complicados, contudo, de acordo com informação médica, a situação está a começar a serenar. Alertou para os cuidados necessários a ter, dentro da possibilidade, para sairmos deste estado o mais breve possível. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, saudou o regresso do Sr. Presidente da Câmara, depois de ter experimentado as consequências que a pandemia trouxe ao mundo. Deixou também uma palavra de solidariedade à Sr.ª Vice-Presidente, Dr.ª Marta Brás, que cumpre as regras do SNS, desejando que passe o ano da melhor forma junto da sua família, bem como desejou ao Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva rápidas

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

melhoras, que está a cumprir isolamento por ter testado positivo ao vírus. _____

A seguir disse que o importante é a saúde, devemos refletir quanto às prioridades de obrigações, enquanto autarcas, a saúde é o bem mais precioso que temos, devemos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para que tudo corra bem. O MFI deseja que em 2021 todos possam ter um ano normal, onde se possa conviver, deixa uma palavra de paz, harmonia e saúde. _____

O Sr. Vereador José Adelino Sardinha, desejou rápidas melhoras e um bom ano ao Sr. Vereador Manuel Paiva e à Sr.ª Vereadora Marta Brás desejou muita paciência que regressem rápido, e muita saúde também para a sua família. _____

A seguir disse que embora o executivo não tenha responsabilidade direta na divulgação dos dados da Covid-19, sabe que é da competência da Sr.ª Delegada de Saúde, contudo solicitou ao Sr. Presidente da Câmara, se tem dados que possa fornecer. Questionou se cabe ou não à Sr.ª Delegada de Saúde divulgar os mesmos, a exemplo de outros concelhos. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, cumprimentou todos os presentes, disse que estão perante a última reunião de 2020, ano atípico, há um ano atrás jamais se tinha a ideia que seria tão difícil para o Concelho, País e Mundo. _____

A seguir deixou uma palavra de solidariedade e respeito para com o colega Eng.º Manuel Paiva, desejando rápido restabelecimento, bem como à Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, que tudo corra pelo melhor. Desejou também para todas as famílias que 2021 seja um ano de prosperidade, sucesso, acima de tudo um ano de paz, que nos traga esperança na vacina que está a ser administrada, que seja a resposta à pandemia. _____

Por fim disse, que a exemplo de anos anteriores deixava uma declaração de voto sobre o dia Internacional Contra a Corrupção, que a seguir se transcreve: _____

“Declaração Política

Dia Internacional Contra a Corrupção

“O Dia Internacional Contra a Corrupção assinala-se anualmente a 9 de dezembro. _____

Portugal aderiu em 2005 à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Este ato simbolizou o compromisso de Portugal - instituições e cidadãos - no combate a esta forma de criminalidade. _____

Mais do que esta comemoração, mais do que uma moda ou ciclos noticiosos os temas da comunicação social registam nos últimos tempos o tema da corrupção nas suas agendas. Não será demais afirmar, não obstante ser

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

já hoje um lugar comum, que a corrupção leva ao enfraquecimento do Estado de Direito e tem um potencial lesivo dos valores mais profundos das sociedades modernas e dos cidadãos em geral, todos eles vítimas desta forma de criminalidade. _____

A 12 de dezembro de 2018 o Partido Social-democrata apresentou uma recomendação ao executivo para que: _

1. Atualizasse, atentas, nomeadamente, as alterações legislativas entretanto surgidas e as alterações nos serviços municipais, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. _____
2. Elaborasse um relatório anual sobre a execução do referido Plano. _____

Tendo a atualização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vindo a ser aprovado, dois anos depois, em reunião de câmara de 25 de março de 2020. _____

É sabido que a corrupção e por maioria de razão os corruptos são um cancro no nosso país e que a sua prevenção é da maior importância com particular incidência no que à gestão pública diz respeito, justificando por si só a existência do Plano e dos respetivos Relatórios. _____

É nossa convicção e temo-lo afirmado por diversas vezes, que a transparência da gestão pública, a fiscalização e o escrutínio público são os principais garantes de que o interesse público não fica subordinado a outros interesses, quaisquer que eles sejam, daí que o que dissemos em 12 de dezembro de 2018, seja pertinente e se mantenha atual. _____

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

A Sr.ª Vice-Presidente Dr. Marta Brás, cumprimentou os presentes, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, faz das palavras dos Srs. Vereadores as suas desejando rápidas melhoras ao Sr. Vereador Manuel Paiva e família, acredita que tudo vai correr bem e que será um ano de viragem. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas e desejou a todos que tudo corra bem, ao Sr. Vereador Manuel Paiva, desejou rápidas melhoras, bem como rápido regresso à Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás. _____

Sobre os dados Covid-19, disse que quem tutela é a Direção Geral de Saúde, que é quem tem a autoridade

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

máxima no concelho. A Sr.ª Delegada de Saúde tem feito um trabalho exemplar, tem uma boa relação com a Câmara Municipal e com o Presidente da Câmara. Os dados sofrem alterações de hora em hora, contudo, com autorização da Sr.ª Delegada de Saúde, sempre que a Câmara tenha possibilidade, não vê inconveniente em transmitir os dados e adiantou que no momento são 72 casos ativos, sendo que o número de casos vai oscilando._____

Sobre a corrupção, disse que foram aprovados, o código de conduta dos eleitos locais, dos membros dos gabinetes de apoio e dos titulares dos cargos dirigentes, o código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e o código e conduta dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, porque valorizam e se preocupam com o combate à corrupção. Frisou ainda a atuação do governo sobre esta matéria e o que tem legislado sobre o assunto._____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, relativamente à intervenção e declaração política produzida pelo Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, disse acompanhar e subscrever na íntegra o conteúdo daquela declaração, defendendo que todos aqueles que ocupando cargos públicos e que retirem qualquer benefício ou proveito próprio para si mesmos devem ser devidamente punidos pela Justiça em conformidade com os atos condenáveis que pratiquem, congratulando-se por o País estar cada vez mais desperto e atento a este fenómeno, e a Autarquia dispor dos meios de prevenção adequados para fazer face a esta problemática._____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

2.1 ATA N.º 24 DE 27-11-2020

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 24/2020 de 27/11/2020, foi aprovada por unanimidade considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

2.2 ATA N.º 25 DE 11-12-2020

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 25/2020 de 11/12/2020, foi aprovada por unanimidade considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de dezembro de dois mil e vinte e o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 765 728,96 € (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte oito euros e noventa e seis cêntimos)._____

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2731/2020 (dois mil setecentos e trinta e um barra dois mil e vinte) a 2861/2020 (dois mil oitocentos e sessenta e um barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 723 920,79 euros (setecentos e vinte e três mil novecentos e vinte euros e setenta e nove cêntimos)._____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia onze de dezembro de dois mil e vinte e o dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1 187,10 € (mil cento e oitenta e sete euros e dez cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 129/2020 (cento e vinte e nove barra dois mil e vinte) a 133/2020 (cento e trinta e três barra dois mil e vinte), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 418,50 € (quatrocentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 90 515,41 € (noventa mil quinhentos e quinze euros e quarenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 12 520,71 € (doze mil quinhentos e vinte euros e setenta e um cêntimos)._____

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos:_____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

Relação dos despachos referentes aos Autos de Medição ou Faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 04.12.2020 a 22.12.2020. _____

Relação dos despachos referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 24.11.2020 a 22.12.2020. _____

Relação dos despachos exarados pelos Ex.º Sr.º Presidente/Vereadores, no uso de competência delegada, conforme deliberação do executivo. Período compreendido entre 04.12.2020 a 23.12.2020. _____

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO

CIVIL DE 2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a seguinte Proposta de Deliberação n.º 136/2020, aprovando a calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano civil de 2021, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas: _____

Proposta de Deliberação n.º 136/2020: _____

“Dando cumprimento ao estipulado no art.º 20.º n.º 5 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, propõe-se a seguinte calendarização das Reuniões Ordinárias para o ano civil de 2021, que serão realizadas às segundas e últimas quartas-feiras de cada mês, sendo ambas de carácter público, que terão lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10,00 horas. _____

Reuniões de Câmara 2021		
4.ª feiras		
10h00		
Meses	1.ª	2.ª
janeiro	13	27
fevereiro	10	24
março	10	31
abril	14	28
maio	12	26
junho	09	30
julho	14	28
agosto	11	25
setembro	08	29
outubro	13	27
novembro	10	24
dezembro	09	29

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

4.2 ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROCESSO

01HP20: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 143/2020 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alienação de material lenhoso em sistema de hasta pública. _____

Proposta de Deliberação N.º 143/2020: _____

“Considerando que: _____

No âmbito dos trabalhos em curso na Mata Municipal do Cabeço do Peão, nomeadamente no corte seletivo de povoamento de *Pinus Pinaster* e em conformidade com a informação interna 3472 /2020 de 16 de dezembro do Serviço Municipal de Proteção Civil, constatam-se volumes de madeira com valor económico e cujos trabalhos se preveem que decorram até ao fim do primeiro semestre de 2021. _____

Nesse sentido, considerando expectável a existência de significativas quantidades de material lenhoso, é oportuna a instrução do respetivo processo de alienação, cujo procedimento mais adequado será, à semelhança de outros processos da mesma natureza, a realização de um procedimento de Hasta Pública. _____

Para alienação do referido material lenhoso, cujo corte seletivo é realizado pelos serviços da Câmara Municipal, propõe-se realizar um procedimento de hasta pública com entrega de propostas em carta fechada até às 16 horas do dia 19 de janeiro de 2021, propondo-se a respetiva divulgação ser realizada em órgão de comunicação social regional escrita, edital e na página oficial do Município de Figueiró dos Vinhos, realizando-se a abertura das propostas no Salão Nobre da Câmara Municipal pelas 10 horas do dia 20 de janeiro de 2021. _____

O processo apresentado, é o que permite maior concorrência e, eventualmente, preços de venda mais elevados.

Com fundamento no exposto, _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere sobre as seguintes matérias: _____

1. Apreciar e aprovar a realização de hasta pública para alienação de material lenhoso, proveniente do corte seletivo em curso realizado pelos serviços da Câmara Municipal; _____
2. Aprovar as condições de venda definidas em anexo – Anexo 1; _____
3. Constituir a comissão de hasta pública, que se propõe ser composta pelos seguintes elementos: _____

Efetivos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

 Rui Jorge Mendes Reis dos Santos Alves – Técnico Superior _____

 David José da Silva Morgado – Assistente Técnico _____

Suplentes:

 Paulo Renato da Conceição Nogueira – Encarregado Operacional _____

 Ana Maria Ideias Santos Tavares Batista – Assistente Técnica _____

4. Publicitar o procedimento de hasta pública em jornais de expansão regional, na página oficial internet do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme modelo anexo 2. _____

4.3 AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NO ÂMBITO DO PROJETO DE “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” NA VILA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 142/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aquisição de parcela do prédio rústico inscrito na matriz predial n.º13085 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, no âmbito do projeto de “Criação de percurso na Av.ª Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” na vila de Figueiró dos Vinhos, pelo valor de 125,20€/m². (cento e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) por metro quadrado. _____

O Sr. Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões pessoais, enquanto familiar do proprietário do terreno, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

O referido Relatório de Avaliação fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 142/2020:

“Considerando que a presente operação visa qualificar e infraestruturar a rede de percursos pedonais da Vila de Figueiró dos Vinhos, assegurando melhores condições para a mobilidade sustentável, em modos suaves, nomeadamente o pedonal, criando todas as condições de visibilidade e de segurança principalmente aos

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

cidadãos com mobilidade reduzida. _____

Considerando que a aquisição da presente parcela permitirá melhorar e reforçar as zonas de estacionamento e passeios no centro da vila, minimizando assim os constrangimentos tanto à circulação automóvel como à circulação pedonal. _____

Considerando o projeto inicial de “Criação de percurso nas Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”, cuja proposta, aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28 de março de 2019 e objeto de ratificação pela Câmara Municipal em 10 de abril de 2019 e subsequente correção ao projeto inicial, aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2019 objeto de ratificação pela Câmara Municipal em 26 de dezembro do mesmo ano. _____

Considerando assim este propósito, identificada a área necessária na ordem dos 203,50 m² a destacar do artigo matricial rústico n.º 13085 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, desenvolveram-se os demais contactos com os titulares do direito de propriedade do terreno, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município aquela parcela do prédio. Após a abordagem neste sentido, foi de imediato manifestada a disponibilidade em negociar a alienação da referida parcela em favor do Município, sob a condição de, sem compromisso, ser apresentada pelo mesmo uma proposta de valor da operação, a sujeitar à consideração dos herdeiros. _____

Nessa sequência, e à semelhança de procedimentos anteriores da mesma natureza, foi requerida pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, uma avaliação à parcela descrita, cujas conclusões fixam o resultado da avaliação no valor de 125,20€/m², conforme relatório de avaliação prévia anexo, o qual foi por mim apresentado aos titulares do direito de propriedade do terreno, em reunião ocorrida nesta data, perante a qual manifestou, em nome dos herdeiros, a concordância com as conclusões constantes no relatório acima mencionado, perfazendo o valor global de aquisição de 25.479 euros. _____

Considerando que de acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, exclui-se deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

Considerando por último, o regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

A verba adequada para suportar a presente despesa, está inscrita no Orçamento Municipal e GOP para 2021 na

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

rúbrica, 0102 070101 – projeto 18/41. _____

Nestes termos, proponho, _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição de parcela do prédio rústico inscrito na matriz predial n.º 13085 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 125,20€/m². _____

4.4 RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO 2021: Sobre o assunto foi presente um documento relativo à ratificação do tarifário 2021 remetido pela APIN, após breve introdução o Sr. Presidente da Câmara colocou o assunto à discussão, não havendo intervenções colocou o mesmo à votação, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Sr. Vereador do Movimento Figueiró Independente, e um voto contra do Sr. Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, a ratificação do tarifário 2021. _____

A ratificação do tarifário 2021 da APIN fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente ata. _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, leu a seguinte declaração voto:

“Tarifário APIN 2021

O PS e o seu aliado MFI trazem a esta reunião de câmara mais um aumento da fatura da água que consideramos injusto e penalizador para a população do concelho e do qual somos, naturalmente, contra. ____
É entendimento do PSD que a ação da APIN e do executivo PS, apoiado pelo seu aliado MFi, se tem revelado por uma enorme insensibilidade para com as dificuldades económicas da população deste concelho, dos mais pobres do distrito de Leiria, pelo que este aumento é mais uma pérola no seguidismo cego e acrítico do executivo PS e do seu aliado MFi a uma empresa que, até ao momento, só tem prejudicado a população com aumentos brutais nos escalões da água e nas tarifas, aplicação de tarifas de saneamento a clientes que não dispõem deste serviço, desrespeito pela Lei de Proteção de Dados Pessoais, aplicação de IVA sem suporte legal, cobrança de débitos indevidos, etc. etc.), tudo com o apoio e a conivência do PS e do seu aliado MFi. _____
Apesar disto tudo o PS e o seu aliado MFi num profundo desrespeito para com a população do concelho

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

propuseram e aprovaram hoje com o seu voto, e mais uma vez, um aumento da fatura da APIN que inclui um aumento nos escalões da água, das tarifas de saneamento e de resíduos, dos alugueres de contadores, da limpeza de fossas e de todos os serviços prestados pela APIN que tanto tem prejudicado os Figueiroenses. ____

Os aumentos agora aprovados pelo PS e pelo seu aliado MFi representam uma enorme insensibilidade social e uma vergonha, sobretudo face à atual situação económica do concelho marcada pela inexistência de uma estratégia de desenvolvimento e progresso que dê esperança às pessoas, pelo envelhecimento e desertificação humana, pelo fraco poder de compra, por uma crise económica e social e pela incapacidade de criar emprego, atrair e fixar pessoas. _____

Bem sabemos que a APIN são as câmaras e as câmaras são a APIN, mas algum decoro não ficaria mal numa altura em que se enviam postais de boas festas aos Figueiroenses e ao mesmo tempo, por trás, se aliam para continuar a penalizar e a prejudicar ainda mais uma população, já de si, fustigada por uma gestão camarária medíocre. _____

A posição do PSD acerca do comportamento da APIN, da gestão municipal e dos brutais aumentos é conhecida. Somos contra! Dos aumentos anteriores e destes de agora. Não temos nesta empresa nenhum interesse pessoal e somos a favor da saída do Município de Figueiró dos Vinhos da APIN. _____

E não, não vale a pena andar com histórias porque enquanto o PS e o MFi se entretêm a discutir o passado e ainda não perceberam a realidade, o PSD está mais à frente. Está ao lado da população que como nós, entende que este é um problema de hoje que é preciso resolver. E estamos convictos que vai ser resolvido com a ajuda dos Figueiroenses de todas as freguesias e lugares. _____

Como, também, não vale a pena invocar a ERSAR apenas e quando interessa ou para justificar o injustificável, quando é ela própria que no parecer que anexa a estes aumentos, os chumba. Citamos [*... a proposta de tarifário para 2021 ... não reúne as condições para ser aprovada...*] _____

Para já não falar no que reitera esta entidade e citamos [*... as alterações da estrutura de tarifário têm necessariamente de ser enquadradas no âmbito de uma revisão do contrato de gestão delegada.*] O que leva a que qualquer faturação que não tenha este suporte, e não tem porque este ainda não foi alterado neste sentido, não tenha suporte legal. _____

Esta é, pois, uma situação cada vez mais insustentável para as famílias do concelho que continuam a receber todos os meses faturas com valores altíssimos que não conseguem pagar e que agora com estes novos aumentos, aprovados pelo PS e pelo seu aliado MFi, vêm as suas dificuldades e problemas aumentarem substancialmente. _____

Estamos confiantes que daqui a alguns meses haveremos de voltar a liderar o Concelho e resolver de vez esta APIN que inferniza as nossas vidas, mas nessa altura esse executivo não vai existir para mentir aos Figueiroenses, nem vender ilusões, festas e entreténs, vai existir para apoiar as pessoas e a sua vida, para

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

captar investimento, para criar emprego e sobretudo para não falhar como este tem falhado. _____
Assim e em coerência com o que temos defendido e votado somos contra o tarifário da APIN e por maioria de razão somos contra este aumento do tarifário, que cada vez mais prejudica as pessoas, as famílias, o comércio e as empresas do nosso concelho, pelo que o nosso voto só pode ser o voto contra o aumento do tarifário da APIN para 2021. A bem do concelho. A bem das Pessoas. _____
Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, na sequência da Declaração de Voto apresentada pelo Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva acerca do” Tarifário Apin 2021”, o Vereador do MFI Carlos Lopes assumiu a seguinte posição, por ter sido visado naquela Declaração: _____

- O desespero e nervosismo uma vez mais demonstrados pelo Vereador do PSD, justificam-se pelo “incómodo” que o MFI veio trazer de novo, à política local, que antes era monopólio dos partidos políticos tradicionais; _____

- Reafirmou que o único aliado do MFI é a população do concelho, tendo neste Mandato assumido a diferença, criticando, divergindo e discordando sempre que se justifica, ao mesmo tempo que de forma serena e construtiva tem apresentado propostas alternativas, sugestões e contributos que melhor possam servir os interesses do Povo do Concelho. O PSD e o seu Vereador é que não teve complexos em se aliar formalmente ao PS quando esteve em causa preenchimento de lugares e nomeações, nomeadamente para a Junta de freguesia de Figueiró e Bairradas, eleição de representantes dos dois partidos na Assembleia Municipal para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, à revelia do MFI e até o acordo publicamente assumido para a Junta de Freguesia de Arega, que só não se concretizou porque o PSD não teve os votos que desejava alcançar nesse ato eleitoral, portanto quando se trata do preenchimento de lugares o PSD tem sido o verdadeiro e único aliado do PS. _____

- Afirmou que percebe a dificuldade do Vereador do PSD, e do próprio PSD, já que em 2018 também aprovaram a adesão à APIN e o tarifário que acompanhou a proposta de adesão conforme se pode verificar nas atas das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; _____

- Reafirmou a convicção de que ninguém de boa fé possa acreditar que alguém tenha gosto, prazer ou interesse em prejudicar a população, impondo por vontade própria aumentos de preços ou de encargos acrescidos a quem quer que seja, nomeadamente à população do concelho, dizendo que enquanto Vereador eleito por um Movimento Independente não se considera masoquista. _____

- Referiu que o tempo se encarregará de repor a verdade e mostrar quem verdadeiramente procurou desde o

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

início deste processo defender com coragem e realismo os interesses da População, recusando o populismo fácil mas penalizador para os consumidores em geral; _____

- Recordou que a APIN foi constituída para proteger as famílias dos concelhos que a integram, de terem que assumir aumentos muito mais significativos do preço da água e do saneamento, ao mesmo tempo que representa realisticamente o único meio que permite captar investimento e apoio financeiro (já aprovados projetos no valor de 5 milhões e quinhentos mil euros para o concelho de Figueiró), para que a rede de esgotos possa chegar a curto prazo a todos os lugares do concelho, tendo este processo vindo a conhecer correções e aperfeiçoamentos, no sentido de melhor defender os interesses da comunidade, não tendo qualquer interesse pessoal a defender que não o interesse público; _____

- Manifestou a este propósito a convicção que os concelhos que optassem por ficar isolados, seriam “obrigados” a subir os preços de forma significativa, já que como é sabido, a Lei impede os Municípios de fornecer um serviço abaixo do seu preço de custo, motivo esse que determinou a Associação entre Municípios, estratégia esta que se tem vindo a replicar por todo o País. _____

- O concelho já perdeu noutras áreas oportunidades para se desenvolver ao recusar integrar projetos intermunicipais, não devendo nos tempos que correm, continuar a privilegiar o isolamento; _____

- Não é verdade que hoje dia 30/12/2020 se esteja a aprovar qualquer tipo de aumento, mas apenas cumprir o que a Lei determina desde sempre para todos os bens, produtos e serviços, que anualmente são atualizados em função da inflação, sendo este um procedimento normal, natural e habitual; _____

- Entende o Vereador do MFI que na política não pode valer tudo, desde o ataque pessoal, ao vocabulário ofensivo adotado pelo Vereador do PSD nas intervenções que produz, o ruído com que desesperadamente procura desinformar o que verdadeiramente está em causa, e a informação política deturpada que tem por objetivo confundir e alarmar todos aqueles que possam não estar devidamente informados. A falta de serenidade “de quem está a perder o pé” e o nervosismo justificam esta atitude e esta forma de fazer política;

- Finalmente disse que o MFI não contribui para esse debate destrutivo, de clivagem e de conflito, feito de provocações, insinuações, que alimenta apenas a discórdia e que impede a Paz social, entendendo o Vereador do MFI que este tipo de comportamento nunca foi aprovado, apreciado ou premiado por uma população que deseja Paz social e que no momento oportuno fará sabiamente as suas escolhas e ajuizará em consciência quem melhor a pode defender. _____

O Sr. Vereador, José Adelino Sardinha, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Filipe Silva, questionou porque é que a APIN está a debitar indevidamente o IVA. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes revela nervosismo que extravasa a declaração política. Percebe que a estratégia de se vitimizar vai ao encontro do que sente pela questão da APIN, porque lá fora a questão é outra. Referiu a ata de 22.01.2020 e convidou o Sr. Vereador a ler o que foi dito, que não corresponde á realidade. Recordou o que o Ministro da Tutela disse em Soure, que os concelhos que queiram enveredar isoladamente, não irão ficar para trás. Lembrou também que Soure está a ponderar sair da Associação, porque não está satisfeito._____

Disse que em 2018 não aprovaram o tarifário, aprovaram a constituição da empresa._____

Sobre a cobrança do IVA nas faturas da APIN, disse que é parecer da ERSAR, que a cobrança do IVA é ilegal, contudo não é especialista na matéria, está a “beber” nos pareceres imitados pela ERSAR e pela DECO._____

Por fim disse, que defende alternativa de recursos ao BEI para este assunto e assim uma candidatura isolada._____

O Sr. Vereador, José Adelino Sardinha, disse que não conhece o parecer da ERSAR, mas acha muito estranho, porque todas as prestações de serviço têm IVA._____

A Sr.ª Vice-Presidente Dr. Marta Brás, disse que a questão do IVA está esclarecida na página da APIN, porque foi uma questão levantada e já esclarecida, essa questão está mais que sanada. O PSD pensa que a APIN vai ser a tábua de salvação para chegar a algum lado politicamente, esquecesse que a APIN esteve solidária com a redução dos tarifários aquando da pandemia Covid-19. Lamenta que devido aos seus objetivos políticos insista em enganar e prejudicar a população. O PSD está desesperado, e lamentavelmente, mesmo em prejuízo da população, não têm nem seriedade nem coerência política ao ponto de não assumir as posições que tomaram, não tem pejo nenhum em dizer à população que não viu os anexos aos documentos que aprovou aquando da constituição da APIN, então que assuma e diga que não viu o que lhe foi apresentado, e que votou a favor sem saber o quê. Não é sério o que transmite aos Figueiroenses. Enquanto cidadã incomoda-a quando se entra por ataques pessoais e nisso o Sr. Vereador Filipe Silva é exímio e não é sério, pois o que chama de declarações políticas não passam de declarações insultuosas. Mais uma vez o que diz não é política séria quando fala no BEI, pois parece que o Vereador Filipe Silva não sabe que foi presente à reunião de Câmara a aprovação do empréstimo ao BEI por parte da APIN._____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que na política é preciso coragem, a democracia constrói-se, e cada um tem a sua verdade._____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

A Sr.ª Vice-Presidente Dr. Marta Brás, referiu que verdade é só uma e ao que o Sr. Vereador chama “coragem”, trata-se sim de falta de seriedade. _____

O Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu, disse que o Sr. Vereador Filipe Silva mostra mais uma vez a falta de coerência quando diz que não aprovou nenhum tarifário, na reunião de Câmara de 12/12/2018 o Sr. Vereador Filipe Silva aprovou a adesão do Município à APIN, estando nos respetivos documentos no anexo 2, página 99 os tarifários a preços de 2018, sujeitos às respetivas atualizações (inflação) para os anos seguintes, e na Assembleia Municipal de 26/12/2018 foi aprovado por unanimidade. O que se propõe no tarifário apresentado são 0,8% de aumento, o que corresponde ao índice de preços ao consumidor (inflação). O Sr. Vereador mais uma vez mostra dificuldades em lidar com a verdade da informação, ficando bem expressa na sua declaração de voto quando não opta pela correta informação ao omitir a referência ao valor do aumento de 0,8 % que decorre da Lei, referente ao cálculo da inflação, e também quando diz que há pessoas a pagar saneamento, quando não têm esse serviço, sabendo o Sr. Vereador que isso é pura mentira. Mas já se percebeu perfeitamente que a intenção do PSD é fugir à verdade tentando provocar desinformação nas pessoas. O PSD diz agora contrariando-se que é contra a APIN, o que na verdade o PSD é contra é ao investimento no concelho, porque sabe que já estão consignados para saneamento cinco milhões e setecentos mil euros e que só através da agregação é que foi possível, se não porque será que o PSD nos oito anos que nos antecederam não fez nada de saneamento. Só se concebe esta prática política do PSD, de inverdades devido ao nervosismo evidenciado pela aproximação das eleições autárquicas. Mas transmitiu ao Sr. Vereador Filipe Silva que o povo tem demonstrado que na altura própria faz a sua escolha pela análise aos candidatos e a sua respetiva conduta e não pelos partidos que representam. Por isso fez votos para que o Sr. Vereador seja candidato, porque da sua parte se o Partido que representa o convidar terá todo o gosto em ser novamente seu adversário nas próximas eleições. _____

4.5 EMPREITADA “IMPLANTAÇÃO DE PERCURSO EM CASAL DE S. SIMÃO” – CONTA FINAL

PROVISÓRIA: A Câmara Municipal, face à Informação Interna n.º 3474/2020 de 16-12-2020 do Gabinete de Apoio ao Investimento deliberou por unanimidade aprovar a Conta Final Provisória. _____

Informação Interna n.º 3474/2020: _____

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

No seguimento da conclusão da empreitada “Implantação de Percurso em Casal S. Simão”, adjudicada à empresa a. Milne Carmo, SA, foi assinado o respetivo Auto de Receção Provisória no dia 08.10.2020. _____
Sendo a obra alvo de comparticipação através da candidatura “Valorização Turística do Casal de S. Simão – Aldeia do Xisto”, Programa Valorizar - Linha de Apoio á Valorização Turística do Interior, e estando em fase de conclusão o processo no Turismo de Portugal, existe a necessidade de ser apresentado o documento Conta Final. _____

Neste sentido propõem-se a Conta Final Provisória em virtude da não inclusão do cálculo referente à Revisão de Preços, aguardando-se a publicação em Diário da República de todos os índices necessários para a elaboração da referida revisão de preços. _____

Neste sentido, propõem-se a Conta Final atual: _____

Valor de adjudicação s/IVA:	282.415,02 €
Custo da Obra s/IVA:	282.415,02 €
(-) Trabalhos a menos s/IVA	0,00 €
(+) Trabalhos Complementares s/IVA	12.121,00 €
(+) Erros e Omissões s/IVA	0,00 €
Revisão de Preços s/IVA	1.824,48 €
Custo Total s/IVA:	296.360,50 €
Custo Total c/IVA:	314.142,13 €

Em anexo: Mapa – Trabalhos Executados _____

Mapa – Auto de medição de trabalhos complementares _____

Face a sua aprovação por parte do representante do adjudicatário, fiscalização e ao descrito anteriormente, propõem-se para aprovação a Conta Final Provisória da empreitada "Implantação de percurso em Casal S. Simão" no valor de 296.360,50 €, acrescido de IVA". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – EXAMES DE PROMOÇÃO

BOMBEIRO 3.ª: Sobre o assunto foi presente um documento sobre pedido de atribuição de subsídio – exames de promoção Bombeiros 3.ª, no montante de 400 euros, para ajudar a fazer face ao custo inerente à realização das provas, nomeadamente alguns consumíveis, equipamentos e alimentação. A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade atribuir o pedido solicitado no valor de 400 euros. _____

5.2 50% SALÁRIOS/SUBSÍDIO DE NATAL EIP NOVEMBRO 2020: A Câmara Municipal, face à Informação Interna n.º 3491/2020 de 18-12-2020 do setor financeiro, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento de 50% Salários/Subsídio de Natal EIP novembro de 2020, no valor de 4.044,26 €. _____

Informação Interna n.º 3491/2020: _____

“Considerando que: _____

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.044,26 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro de 2020, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2020 no código 07 001 2018/5038 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 26965. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovada em reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 18-12-2020, que ordenou o seu pagamento.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

6.1 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 18BSBV20:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 138/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 89,94 euros (oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 138/2020 _____

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 18BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 849/2020 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”*

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **89.94€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

6.2 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ

DOS VINHOS – 25BSBV20: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 139/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 213,55 euros (duzentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 139/2020 _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 25BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 3408/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de reembolso do IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;” _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos PROPONHO, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supramencionado, que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o reembolso no valor de 213.55€ referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber.” _____

6.3 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 27BSBV20:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 140/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 148,77 euros (cento e quarenta e oito euros e setenta e sete cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 140/2020 _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 27BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 3413/2020 com o seguinte conteúdo: _____

“Após análise da elegibilidade do pedido de reembolso do IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;” _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos PROPONHO, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supramencionado, que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o reembolso no valor de 148.77€ referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber. “ _____

6.4 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 26BSBV20

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 141/2020, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma aprovando o reembolso no valor de 242,78 euros (duzentos e quarenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis. _____

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 141/2020 _____

“Considerando que: _____

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes. _____

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020. _____

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 26BSBV20 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 3411/2020 com o seguinte conteúdo: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

“Após análise da elegibilidade do pedido de reembolso do IMI, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” ____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2020, no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos PROPONHO, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o reembolso no valor de 242.78€ referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber.” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

7. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

7.1 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SITA EM CASAL S. SIMÃO, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 137/2020, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação/prédio omissa na matriz predial, sita em Casal de S. Simão, da freguesia Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Proposta de deliberação n.º 137/2020 _____

“Considerando que: _____

O proprietário, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 6107, em 03.12.2020, o pedido de confirmação em como a edificação/prédio omissa na matriz predial, sita em Casal S. Simão, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno – auto de vistoria n.º 06/2020 da unidade do ordenamento do território e urbanismo, confirma-se que se trata de um prédio que está em ruínas, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação/prédio. _____

Nestes termos, PROPONHO que a câmara municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação/prédio omissa na matriz predial, sita em Casal S. Simão, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” _____

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram 11 horas e 15 minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)

- ATA DA REUNIÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (N.º 26/2020)